



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 151/2026, de 6 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.14.243.210.2990-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$1.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$1.000,00

1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$1.000,00

1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$1.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Julho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

..880-**

PREFEITO MUNICIPAL